



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 02 de Junho de 2015 - Publicação nº 113 - Ano II

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, CONVOCA GABRIELA MORAIS DE SOUZA, portadora do RG 43662648-2, classificada em 4º Lugar no Concurso Público nº 01/2012 para tomar posse no cargo efetivo de NUTRICIONISTA devendo comparecer no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, munido de seus documentos pessoais, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, de acordo com o Artigo 27 da Lei nº 1500/99 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Bom Jesus dos Perdões. Decorrido este prazo, perderá o direito à vaga de acordo com o Artigo 29 da Lei nº 1500/99.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 02 de junho de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 292/2015
De 25 de maio de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECLARA, que a Sra. ANA NASCIMENTO LEITE DE FREITAS, portadora do CPF: 168.928.498-65, aprovada em 23º lugar no Concurso Público nº 02/2011, para o cargo de Merendeira, notificada em 02 de abril de 2015, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo, perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de maio de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 293/2015
De 25 de maio de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECLARA, que o Sr. RONALDO JOÃO DE OLIVEIRA SILVA, portador do RG: 1328139808, aprovado em 10º lugar no Concurso Público nº 02/2011, para o cargo de Fiscal, notificado em 22 de abril de 2015, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo, perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.

Esta portaria tem efeito retroativo a 22 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de maio de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 294/2015
De 29 de maio de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECLARA, que o Sr. DECIO ANTONIO CONSOLI, portador do RG: 189759537, aprovado em 11º lugar no Concurso Público nº 02/2011, para o cargo de Fiscal, notificado em 29 de abril de 2015, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo, perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de maio de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 295/2015
De 29 de maio de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECLARA, que a Sra. ESCOLASTICA MARGARIDA DA CUNHA, portadora do RG: 329906318, aprovada em 37º lugar no Concurso Público nº 01/2013, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica, notificada em 23 de abril de 2015, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo, perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.

Esta portaria tem efeito retroativo a 23 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de maio de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 296/2015
De 29 de maio de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECLARA, que a Sra. ANA PAULA GONÇALVES PEREIRA, portadora do RG: 344351816, aprovada em 40º lugar no Concurso Público nº 01/2013, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica, notificada em 17 de abril de 2015, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo, perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.

Esta portaria tem efeito retroativo a 18 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de maio de 2015.



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 02 de Junho de 2015 - Publicação nº 113 - Ano II

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 297/2015
De 29 de maio de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECLARA, que a Sra. OZANA DOS SANTOS SILVA, portadora do RG: 35671947, aprovada em 45º lugar no Concurso Público nº 01/2013, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica, notificada em 17 de abril de 2015, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo, perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.

Esta portaria tem efeito retroativo a 18 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de maio de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 298/2015
De 29 de maio de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECLARA, que a Sra. GABRIELA DA SILVA MACHADO GARCIA, portadora do RG: 320432221, aprovada em 46º lugar no Concurso Público nº 01/2013, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica, notificada em 27 de abril de 2015, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo, perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.

Esta portaria tem efeito retroativo a 27 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de maio de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 299/2015

De 29 de maio de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECLARA, que a Sra. CRISTIANE AP. DE CARVALHO MARTINS, portadora do RG: 10582355, aprovada em 28º lugar no Concurso Público nº 01/2012, para o cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I, notificada em 24 de abril de 2015, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo, perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.

Esta portaria tem efeito retroativo a 25 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de maio de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 042, de 02 de junho de 2015.

Dispõe sobre: "Altera dispositivo do Decreto 040 de 19 de maio de 2015".

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Altera o disposto no §3º do artigo 6º do Decreto 040 de 19 de maio de 2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º. O início do intervalo para alimentação ou descanso deverá ser gozado obrigatoriamente pelo servidor sempre entre a 4ª (quarta) e 5ª (quinta) hora de sua jornada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de junho de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 040/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2015

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de 4.000 M³ OXIGENIO MEDICINAL, para uso da Unidade Mista de Saúde.

HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 014/2015, ofertado pela empresa adjudicatária OXILUZ COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ 04.229.338/0001-70, sendo o seu valor unitário de R\$ 13,00/m³ (treze reais o metro cúbico), perfazendo o valor global de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Encaminhe-se: Ao Departamento de Compras e Licitações, para registro da homologação, publicação, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, aos 29 dias do mês de maio de 2015. -

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 041/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/15 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO - VAN, para uso da Unidade Mista de Saúde.

HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 015/2015, ofertado pela empresa adjudicatária LE MANS CAMPINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ 04.427.821/0002-40, no valor de R\$ 99.400,00 (noventa e nove mil e quatrocentos reais) cada, perfazendo o valor global de R\$ 198.800,00 (cento e noventa e oito mil e oitocentos reais). Encaminhe-se: Ao Departamento de Compras e Licitações, para registro da homologação, publicação, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, aos 29 dias do mês de maio de 2015. -

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 02 de Junho de 2015 - Publicação nº 113 - Ano II

PROCESSO N.º 043/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/15 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA TIPO ESMERALDA, para uso em diversas áreas do município.

HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 016/2015, ofertado pela empresa adjudicatária J.A.P.COSTA GRAMAS - ME, CNPJ 11.357.933/0001-57, no valor de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) o metro quadrado, perfazendo o valor global de R\$ 35.520,00 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte reais) para o total de 12.000 m². Encaminhe-se: Ao Departamento de Compras e Licitações, para registro da homologação, publicação, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, aos 29 dias do mês de maio de 2015. -

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações nesta TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2015, cujo objeto: contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA TIPO CBUQ, CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA no BAIRRO DENOMINADO PARQUE CHACARAS NELLI, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos conforme os anexos do referido edital, e adjudico seu objeto nos termos do julgamento constante da ata a saber: que a empresa ENPLAN ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.º 52.429.206/0001-25, foi vencedora do certame licitatório ofertando o valor ao objeto licitado de R\$ 1.358.449,87 (um milhão trezentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Bom Jesus dos Perdões, 29 de maio de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

Portaria nº 272/2015
de 25 de maio de 2015.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conforme as justificativas abaixo:

CONSIDERANDO que tomei conhecimento através de Notificação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, objetivando a execução de serviços complementares na Escola de Ensino Infantil, localizada no Loteamento Marf I, em Bom Jesus dos Perdões.

CONSIDERANDO que esta irregularidade em tese pode ter causado danos ao erário;

DETERMINA

Art. 1º - Fica estabelecido através de cooperação entre a Secretaria de Assuntos Jurídicos, o Setor de Compras e Licitações, Setor de Contabilidade, e a Secretaria de Obras e Serviços na necessidade de averiguar quais os danos e dos meios para a cobrança destes danos apurados visando ressarcir os cofres Públicos, inclusive com a apuração das responsabilidades dos eventuais responsáveis.

Art. 2º - Fica determinado que se estabeleça o maior empenho possível na busca do real prejuízo e dos eventuais culpados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 25 de maio de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 14/2015
De 28 de maio de 2015.

A Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, Vereadora ROSÂNGELA DE SOUZA PAVANI ESCUDEIRO, usando de suas atribuições legais, DETERMINA:

Art. 1º. Fica alterado, a partir desta data, o horário de trabalho da funcionária Cátia Andrade da Silva Aparecido, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, devendo a mesma cumprir sua jornada das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h.

Art. 2º - Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no Quadro de Editais da Câmara Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 28 de maio de 2015.

ROSÂNGELA DE SOUZA PAVANI
ESCUDEIRO
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15/2015
De 1º de junho de 2015.

A Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, Vereadora Rosângela de Souza Pavani Escudeiro, usando de suas atribuições legais e em virtude do feriado de "Corpus Christi", DETERMINA:

Art. 1º. Fica declarado facultativo o ponto na Câmara Municipal no dia 05 de junho de 2015.

Art. 2º - Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 1º de junho de 2015.

ROSÂNGELA DE SOUZA PAVANI
ESCUDEIRO
PRESIDENTE